



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 5/XIV  
Orçamento do Estado para 2020

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 16º - A

Carreira de Enfermagem

1 – O Governo procede à revisão do Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, que altera o regime da carreira especial de enfermagem, bem como o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, sendo o respetivo processo objeto de negociação coletiva com as organizações representativas dos trabalhadores, devendo observar-se entre outros, os seguintes aspetos:

- a) Revisão da grelha salarial, de forma a assegurar uma efetiva valorização remuneratória;
- b) Eliminação do número máximo de postos de trabalho no acesso à categoria de enfermeiro especialista;
- c) Redução da condição da existência de, pelo menos, dez enfermeiros nas unidades e serviços para a previsão da existência de postos de trabalho a serem ocupados por enfermeiros gestores, tendo em conta a realidade de cada unidade/serviço de saúde;
- d) Definição de critérios justos nas transições das anteriores categorias para as atuais, considerando o tempo de serviço prestado, e todos os enfermeiros detentores do título de especialista sejam integrados na categoria de enfermeiro especialista, incluindo os enfermeiros que exercem funções de chefia;

- e) Considerar os enfermeiros supervisores da carreira subsistente para que mantenham funções de direção;
- f) Previsão de compensação do risco e penosidade inerente à prestação de cuidados de enfermagem;

2 – O Governo inicia o processo negocial com as organizações representativas dos trabalhadores durante o 1º semestre de 2020.

Assembleia da República, 27 janeiro de 2020

Os Deputados,

Duarte Alves

Bruno Dias

João Oliveira

Paula Santos

João Dias

Nota justificativa:

O Decreto-Lei n.º 71/2019, de 27 de maio, que “altera o regime da carreira especial de enfermagem, bem como o regime da carreira de enfermagem nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde”, não só não assegura claramente a valorização dos enfermeiros, como também não dignifica a sua carreira/profissão.

A publicação do diploma ocorre na sequência da rutura unilateral das negociações pelo Governo que estavam a decorrer com as estruturas representativas dos trabalhadores. O processo negocial entre as estruturas representativas dos trabalhadores e o Governo do PS, foi marcado pela intensa luta dos enfermeiros que, dessa forma, foram demonstrando aquilo que seriam os verdadeiros anseios e justas reivindicações de toda uma profissão. Contudo, o diploma publicado para além de não corresponder às reivindicações dos enfermeiros, contribui para a desvalorização profissional, social e remuneratória destes trabalhadores.

Os enfermeiros são um elemento essencial para assegurar o futuro do SNS, bem como um serviço público de qualidade e para todos. Para que tal seja concretizado é necessário dotar o SNS dos enfermeiros, e demais profissionais de saúde, em número adequado, integrá-los em carreiras valorizadas, com remunerações adequadas e motivados para desempenhar este serviço público imprescindível. Estas são as condições que permitem defender e reforçar o Serviço Nacional de Saúde, pelo que se impõe que seja feita essa valorização.



Por tudo isto, propomos que o Governo inicie um processo negocial com as organizações representativas dos trabalhadores durante o 1º semestre de 2020, com vista à revisão da carreira dos enfermeiros, no sentido da resolução das injustiças e das desigualdades existentes e da efetiva valorização da carreira de enfermagem.